

ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM PPP

por Marlisson Santos

Estima-se que 70% da população global viverão em áreas urbanas até 2050. Tal tendência vem exigindo esforços na infraestrutura a fim de responder adequadamente às demandas da rápida expansão das populações urbanas. O Brasil, em estudo recente do *World Economic Forum*, ocupou a 114ª posição (entre 148 países) no que diz respeito a investimento na infraestrutura geral.

Os municípios brasileiros vêm assumindo papel importante neste aspecto, inclusive há expectativa que todos passem a responder pelas suas infraestruturas de iluminação pública até o dia 31 de dezembro 2014 (Aneel nº 587/2013). Isto se consubstancia em desafio de ordem financeira e operacional. A gestão da iluminação pública, além de exigir das municipalidades dispêndios de caixas e ações eficientes na operação, revela oportunidade para o enfrentamento de questões sociais salientes: a redução do custo de energia elétrica e o incremento na política de segurança pública com a melhora na iluminação das ruas.

É verdade que alguns municípios já contam com a participação privada, sob a égide da Lei Federal 8.666, na prestação desses serviços. Todavia, entendemos que a Parceria Público-Privada (PPP), disposta na Lei 11.079/2004, poderá contribuir na gestão municipal da iluminação pública. A Prefeitura de São Paulo já estuda a adoção desta modalidade de PPP.

O oferecimento de recursos do Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) à garantia e a previsão de remuneração variável - em função de metas de redução no consumo ou de melhor luminescência - são exemplos, dentre outros mecanismos da PPP, que podem ajudar aos municípios a contornarem as limitações financeiras e a mitigar a desconfiança da iniciativa privada com o poder público. A PPP na iluminação pública franqueia, ainda, oportunidade para evolução na gestão associada entre Municípios com consórcios públicos (Lei 11.107/2005), no financiamento com ênfase no projeto (*non-recourse*) e na otimização da exploração de receitas acessórias.

Deste modo, mesmo que reconheça as dificuldades para o rompimento da resistência, temos que a contratação da PPP na iluminação pública se apresenta como alternativa viável para os municípios aprimorarem os dispêndios com essa nova atribuição, inclusive contornando com eficiência as suas restrições financeiras e operacionais. Superado esse preconceito inicial, construiremos uma infraestrutura de iluminação pública de melhor qualidade em prol dos municípios.

Marlisson Santos é administrador de empresas, pós-Graduado em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários e Mestre em Energia pela Universidade Salvador
| *Laureate International Universities*

